Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.957, DE 22 DE JUNHO DE 1.982.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, ítem I, da lei 4.320/64, e artigo 4º, § II, da Lei Municipal nº 1.252, de 06/11/1.981."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), nos termos da Lei 4.320/64, artigo 41, e lei Municipal nº 1.252, artigo 4º, § II, de 06/11/-1.981, que se destinará à seguinte dotação do Orçamento Analitico da Despesa:-

2.EXECUTIVO

2.5.Educação e Cultura

Setor de Educação Física e Desportos

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.2.0.Material de Consumo.....Cr$500.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente Crédito serão utilizados os recursos de que se trata a Lei nº 1.271, de 22/06/82.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipald de Parapuã, 22 de Junho de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário